



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 195/2017

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 195/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7531/2018
ADITIVO DE PRAZO e VALOR

ADITA-SE CONTRATO Nº 195/2017, (*contratação de empresa especializada para realizar a administração dos cartões magnéticos de alimentação*), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, E A EMPRESA EMPÓRIO CARD LTDA- EPP, NA FORMA ABAIXO.

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 27.174.077.0001-34, com Sede à Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO BERNHARD VERVLOET**, brasileiro, portador do CPF-MF nº 576.518.637-15 e RG nº 415.465- SSP/ES, residente e domiciliado nesta Cidade doravante denominado **Contratante** e a empresa **EMPÓRIO CARD LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ/MF de nº 04.432.048/0001-20, com sede e administração à Rua: Marechal Floriano, nº 654, Sala 103, Bairro: Centro, Governador Valadares - MG, CEP: 35.010-140, aqui representada por um procurador Sr.º Thiago Amaral da Silva – CPF / MF nº 120.361.057-26. Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento a prorrogação do prazo e valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual descrito na **CLÁUSULA TERCEIRA**, do **CONTRATO** de n.º 195/2017 por mais **28 (vinte e oito) dias**, passando a vigorar na data de **03 de Dezembro de 2018 e findará 31 de Dezembro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

3.1 – Fica aditado o valor do **CONTRATO** de n.º 195/2017, o valor de R\$ 658.000,00 (Seiscentos e cinquenta e oito mil reais).

3.2 – Corresponde os valores por Secretaria:

Secretaria de Assistência Social: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil Reais), 22,92% (Vinte e dois vírgula noventa e dois por cento).

Secretaria de Administração: R\$ 219.000,00 (Duzentos e dezenove mil reais), 22,81% (Vinte e dois vírgula oitenta e um por cento).

Secretaria de Educação: R\$ 274.000,00 (Duzentos e setenta e quatro mil reais), 22,84% (Vinte e dois vírgula oitenta e quatro por cento).

Secretaria de Educação: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), 22,92% (Vinte e dois vírgula noventa e dois por cento).



CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a conta da seguinte dotação:

21.01.00 – Secretaria Municipal de Educação

21.01.10 – Gestão Municipal de Educação

Classificação Funcional: 12.361.0005.2.0011, 12.365.0004.2.0018 e 12.365.0004.2.0167.

Natureza da Despesa: 3.3.90.46.02

Recurso 1.101.0000

22.01.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

22.01.10 – Gestão Sec. Munic. Assistência Social.

Classificação Funcional: 08.122.0008.2.0059

Natureza da Despesa: 3.3.90.46.01

Recurso 1.000.0000

20.03.00 – Sec. Municipal de Administração, Segurança e Defesa Civil.

20.03.10 – Gestão Sec. Munic. Administração, Segurança e Defesa Civil.

Classificação Funcional: 04.122.0019.2.0140

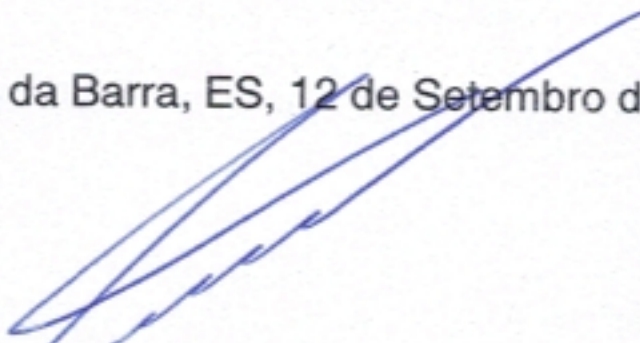
Natureza da Despesa: 3.3.90.46.01

Recurso 1.000.0000

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO:

5.1 - A inexecução total ou parcial do presente termo de aditivo do contrato N° 195/2017 enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

Conceição da Barra, ES, 12 de Setembro de 2018.


FRANCISCO BERNHARD VERVLOET

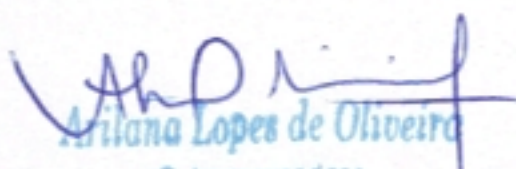
Prefeito

Contratante


EMPÓRIO CARD LTDA-EPP

CNPJ/MF de nº 04.432.048/0001-20

Contratado


Arilana Lopes de Oliveira
Subprocuradora
Portaria nº 276/13 - OAB/ES nº 7872